**PROJETO DE LEI Nº 06 DE 2022.**

# **Institui o “Fórum Permanente de Integração de Políticas para as Mulheres”, no âmbito do Município de Mogi Mirim e dá outras providências.**

Art. 1º - Fica instituído o “Fórum Permanente de Integração de Políticas para as Mulheres” no Município de Mogi Mirim.

Art. 2º - O Fórum tem como objetivo fomentar a integração das políticas desenvolvidas pelos diversos órgãos públicos e entidades da sociedade civil destinadas a mulheres, com destaque para aquelas em vulnerabilidade e vítimas de violência, nos seguintes termos:

I - dar conhecimento das ações realizadas por órgãos públicos e entidades da sociedade civil voltadas ao atendimento de mulheres em situação de vulnerabilidade social, vítimas de violência e de ações de emancipação da mulher;

II - proporcionar o debate sobre a eficácia, desafios e perspectivas para o aprimoramento das políticas para as mulheres no Município;

III - identificar possibilidades de investimentos públicos e privados, por meio de parcerias, para o aprimoramento no desenvolvimento de políticas para as mulheres;

IV - propor ações de integração e potencialização das políticas e ações voltadas a mulher pelos órgãos públicos e entidades da sociedade civil;

**Art. 3º -**O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que lhe couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 13 de Janeiro de 2022.

##### **VEREADORA E INVESTIGADORA DA POLÍCIA CIVIL SONIA REGINA RODRIGUES**

**“SONIA MÓDENA”**

PRESIDENTE DA CÂMARA

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

Encaminho a esta Casa Legislativa o projeto de Lei que institui o Fórum Permanente de Integração de Políticas para as Mulheres no Município de Mogi Mirim e dá outras providências.

Os dados relativos a violências e vulnerabilidades sofridas pelas mulheres são impactantes e reforçam a necessidade das políticas desenvolvidas para tratar o tema.

Em 2020, mais de 105 mil denúncias de violência contra a mulher foram registradas nas plataformas do Ligue 180 e do Disque 100. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), o percentual de domicílios brasileiros comandados por mulheres saltou de 25%, em 1995, para 45% em 2018, devido, principalmente, ao crescimento da participação feminina no mercado de trabalho.

Vulnerabilidade social, opressão, subjugo, agressões e inadequação salarial são agravantes de uma situação que reforça uma desigualdade inaceitável no Brasil, e para buscar amenizar este conjunto de violências são desenvolvidas políticas nas mais diversas esferas públicas e também por instituições privadas.

Fato é que a falta de sincronização, mapeamento e análise conjuntas destas políticas impede o real monitoramento e aprimoramento das mesmas, além de impossibilitar a possível integração de políticas correlatas, poupando recursos, ampliando e otimizando a atenção a estas mulheres.

O texto proposto tem como objetivo proporcionar um espaço de diálogo que vise propor iniciativas que visem a otimização de recursos, parcerias, geração de dados para análise comum e interação de agentes que tratem o tema, no intuito de construir soluções para a integração necessária destas políticas.

Considerações apresentadas e certa de contar com a costumeira sabedoria, sensibilidade social e espírito público dos Senhores e Senhoras, peço a aprovação do Projeto de Lei que institui o Fórum Permanente de Integração de Políticas para as Mulheres no Município de Mogi Mirim e dá outras providências.